



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS nº 013/2014, de 13 de Outubro de 2014

“Aprova o Regulamento do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CBH-PS – Biênio 2015/2017”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o exercício da representação das entidades que compõe o plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas se encerra ao final de Março de 2015;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 011/2014, de 18 de setembro de 2014 que aprovada indicação da **Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI**, para **coordenar** os trabalhos referentes ao “Processo Eleitoral para o mandato do biênio 2015/2017 do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CBH-PS” e o calendário correspondente ao mesmo processo;

Considerando que a Deliberação CRH nº 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Estatuto do CBH-PS estabelecem as diretrizes para o processo eleitoral.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o anexo único desta Deliberação que estabelece as regras para o processo eleitoral do CBH-PS para o exercício 2015/2017.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 13 de Outubro de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Luiz Roberto Barretti
- Vice-Presidente -

Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo -



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO da DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS nº 013/2014, de 13 de Outubro de 2014

Regulamento do processo eleitoral para o Biênio 2015/2017 – Representantes da Sociedade Civil –

1. Abrangência

Estas normas orientam o processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, para o biênio 2015/2017.

2. Coordenação

O processo eleitoral será coordenado pela Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI, com participação de 01 (um) representante de cada Câmara Técnica, conforme Deliberação CBH-PS nº 011/2014 de 18 de setembro 2014.

Cabe à secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro de entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembléias gerais.

3. Calendário Geral

Fica aprovada indicação da **Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI**, para **coordenar** os trabalhos referentes ao “Processo Eleitoral para o mandato do biênio 2015/2017 do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CBH-PS” e

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

3.1. Início do processo eleitoral a partir de 16 de novembro de 2014.

3.2. Cadastramento de entidades da Sociedade Civil:

> **Período:** de 16/11/2014 à 26/01/2015.

3.3. Fórum da sociedade civil para escolha dos representantes no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, dia 07/02/2015 às 10:00h horas, encerrando-se no mesmo período.

> **Local:** DAEE/CBH-PS – Largo Santa Luzia, nº 25 – Taubaté/SP.

3.4. Prazo para indicação dos representantes do Estado e dos Municípios até 15/03/2015.

3.5. Posse dos membros e eleição da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS: se dará em reunião plenária a se realizar em 25/03/2015.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

4. Procedimentos

4.1. Aviso Público

A Secretaria Executiva do CBH-PS fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

4.2. Cadastramento de entidade da sociedade civil

O cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de cadastro (Anexo I).

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria na qual deseja participar.

A entidade interessada deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência legal devidamente comprovada.

Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categorias, conforme Regimento em vigor:

a) Universidades não Públicas e entidades de pesquisa;

a.1 - é vetada a inscrição de universidades e entidades de pesquisa que fazem parte da **Administração Pública**, por serem juridicamente consideradas autarquias de regime especial.

b) Usuários agrícolas;

c) Associações de moradores;

d) Usuários Industriais;

e) Entidades Ambientalistas;

f) Associações especializadas em recursos hídricos;

g) Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos, Delegacia do Sindicato dos Engenheiros, Instituto dos Arquitetos do Brasil, Associação dos Engenheiros e Arquitetos (*);

h) Entidades de Classe de Advogados (*);

i) Entidades Mineradoras;

j) Clube de Serviços.

(*) Os Órgãos de Classe, como OAB, CREA, e outros, criados por meio de lei, são considerados autarquias, portanto, não poderão se inscrever como representantes da sociedade civil.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

4.3. Representação do segmento Estado

Serão enviados ofícios aos órgãos do Estado com assento no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, conforme Regimento em vigor, solicitando a designação dos representantes – um membro titular e um suplente.

4.4. Representação dos Municípios

Os Prefeitos escolherão 12 representantes Titulares e respectivos Suplentes, de cada grupo estabelecido no Regimento em vigor. Essa escolha poderá ser feita em reunião Plenária do CODIVAP ou através de reuniões nos grupos.

Será comunicado ao CBH-PS até 15/03/2015, através de ATA ou outro documento que reporte os resultados desta Plenária.

4.5. Realização do Fórum de Sociedade civil

Os participantes inscritos, qualificados e habilitados para o processo eleitoral serão devidamente identificados e serão reunidos por categoria, em salas separadas.

Cada categoria escolherá, entre seus pares, os representantes titulares e suplentes, de acordo com o disposto no estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

4.6. Cada entidade inscrita terá direito a um único voto.

4.7. O representante da entidade que não for da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

4.8. Ao final de cada reunião das categorias da Sociedade Civil, será elaborada ATA resumida das indicações de titulares e Suplentes e assinada pelos presentes.

5. Eleição da Diretoria do CBH-PS

5.1. A eleição será feita de acordo com a Deliberação CRH nº 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Artigo 4º, parágrafos 1º e 2º e de acordo com o Estatuto do CBH-PS, Artigo 6º parágrafos 2º e 3º.

6. Local de Cadastramento

6.1. Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

Endereço:

Largo Santa Luzia nº 25 – Bairro Santa Luzia

Taubaté – SP – Telefone: (12)3632-0100

e-mail : cbh-ps@comiteps.sp.gov.br



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631--6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

FICHA DE CADASTRO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- Período de Cadastro -

Data inicial: 16/11/2014 e Data final: 26/01/2015

Nome da Entidade: _____

Região de Atuação: _____

Sector em que atua (atividade principal): _____

Endereço da Sede da Entidade: **Rua/Av:** _____

_____ nº _____ **Complemento** _____

Bairro: _____ **Município:** _____ **CEP** _____

Telefone fixo comercial (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

A Entidade é registrada em cartório? **SIM** () **Desde quando?** _____ () **NÃO**

A Entidade possui CNPJ/MF? **Sim** () n.º _____ () **NÃO**

Presidente da Entidade: _____

Representante para contato: _____

Endereço do Representante para contato: **Rua/Av:** _____

_____ nº _____ **Complemento** _____

Bairro: _____ **Município:** _____ **CEP** _____

Telefone fixo (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____

OBS 01: De posse das fichas cadastrais, a Secretaria Executiva do CBH-PS convocará todas as entidades habilitadas para o Fórum da Sociedade Civil, que acontecerá no dia **07/02/2015**, na sede do DAEE, Largo Santa Luzia nº 25, em Taubaté-SP, a partir das 10h00', para escolha da **representação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS – Biênio 2015/2017 (01 titular e 01 suplente)**.

OBS 02: As ONG's interessadas deverão ter no **mínimo 02 (dois) anos de existência legal** e estarem em **pleno gozo de seus direitos**.

OBS 03: Serão exigidos das entidades documentos comprobatórios (**Estatuto e Ata de posse da atual diretoria**) para fins de votar e ser votada.

– Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul –